

08/03/23



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Wagner Medeiros de Souza
Superintendente Admin
Finan. e Contábil
Decreto: 11 722/2021

**Dispõe sobre prestação de contas da
competência de dezembro de 2022, e
do exercício de 2022 do IPMG.**

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pelo inciso IV, do art. 31 da lei nº 2.927/2001.

RESOLVE:

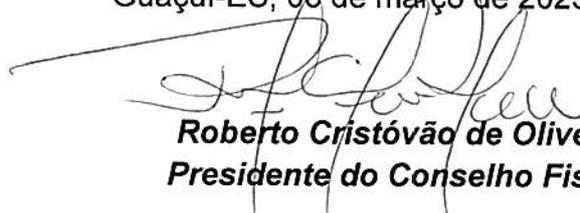
Art. 1º – Aprovar por unanimidade em ata pelos membros do conselho fiscal, a prestação de contas da competência de dezembro de 2022 e do exercício de 2022, apresentada pela Presidente Executiva do IPMG.

Art. 2º – Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Fiscal para o exercício de 2023, conforme as datas:

- I) Dia 19 de abril (quarta-feira) às 15:30 horas.
- II) Dia 24 de maio (quarta-feira) às 15:30 horas.
- III) Dia 21 de junho (quarta-feira) às 15:30 horas.
- IV) Dia 26 de julho (quarta-feira) às 15:30 horas.
- V) Dia 23 de agosto (quarta-feira) às 15:30 horas.
- VI) Dia 20 de setembro (quarta-feira) às 15:30 horas.
- VII) Dia 25 de outubro (quarta-feira) às 15:30 horas.
- VIII) Dia 22 de novembro (quarta-feira) às 15:30 horas.
- IX) Dia 20 de dezembro (quarta-feira) às 15:30 horas.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 08 de março de 2023.


Roberto Cristóvão de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal